

---

## Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

---

### Resolução 008/2018

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde do município de Ibertioga-Mg

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 49ª Reunião, realizada no dia 31 de julho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 01 – Estando em consonância com a Resolução SES/MG N°6.293 de 29 de julho de 2018, fica aprovado o Plano de Ação Conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde do município de Ibertioga-Mg

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 31 de julho de 2018.



Alexandre Rodrigues de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social